



Proc. Administrativo 12.624/2024

De: Laize S. - SEAD-CLC-DC-FC

Para: CGM - REP - Recepção da controladoria - A/C Letícia N.

Data: 25/09/2024 às 09:56:28

Setores envolvidos:

SEAD-CLC-DC-FC, CGM - REP, CGM-DJ-AC, CGM - PROC, CGM-NTSE, SESA-SADM-DC, SESA-SADM-DC-GC

CT 561-2024 SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

SEAD – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

NÃO

ADEAP - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA:

NÃO

AMA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO:

NÃO

ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:

NÃO

CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

NÃO

CSTT - COMPANHIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE:

NÃO

IPJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUAZEIRO:

NÃO

PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

NÃO

SAAE - SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL:

NÃO

SECULTE – SECRETARIA DE CULTURA:

NÃO

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE:

NÃO

SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:

NÃO

Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 26/02/2025 11:25:41
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9c124dde-9fee-4982-b342-cd8ce92944c



SEDUR – SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO:

NÃO

SEFIN – SECRETARIA DE FINANÇA:

NÃO

SEGOV – SECRETARIA DE GOVERNO:

NÃO

SEMAURB – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO URBANO:

NÃO

SESAU – SECRETARIA DE SAÚDE:

SIM

SESP – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

NÃO

SEFAZ – SECRETARIA DA FAZENDA:

NÃO

SEGESP – SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS:

NÃO

SOP– SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA:

NÃO

Número do Processo de Licitação*:

014-2024

Número da Ata de Registro de Preço:

138-2024

Prestador*:

CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Número do Contrato*:

561-2024

Selecione o Tipo de Documento*:

CNPJ

CNPJ:

26.326.200/0001-22

Prezados,

Segue em anexo documentos para solicitação de empenho.

—
Laize Lopes da Silva Sousa
superfisora de nucleo



Anexos:

ATA_138_2024_MAT_PENSO_CV_DISTRIBUIDORA_SESAU.pdf
CT_561_2024_2_.pdf
ESTADUAL_CV.pdf
FEDERAL_CV.pdf
FGTS_CV.pdf
MUNICIPAL_CV.pdf
PNCP_561_2024.pdf
PUBLICACAO_CV.pdf
TRABALHISTA_CV.pdf

[illegible]





Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RIBEIRO
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 9c124dde-9fee-4982-b342-6080a29294a0
Assinado em: 2024/07/15 15:45:30
Assinado por: 9015-31105:00ccac3f16a747q.com.cqpl.roizantz//sdljh assesor,rsauritquiss sap opedplia a carjia ba ur

Fonte: 1.500.1002/ 1.600.0000

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO e ANA LÚCIA ALVES DA SILVA
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9c124dde-9fee-4982-b342-0c0f1e122448
Assinado por 2 pessoas: MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO E SA e ANA LÚCIA ALVES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/>

- 6.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 6.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 6.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 6.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.10.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.11.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 6.11.1.** Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 6.11.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.12.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.







Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE LIMA SILVA - 90868905-36002025412547C-9C15-51-05/cacacitificazeiro1.docx.com.br/vetivessesse

Acesse em: <https://e-com.b.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 9c124dde-9f6e-4082-b342-f6f8ce029944fis AN SEATA MICUT UNA e AS e SVS e QO TLAVACAE EQ SVACRACS DSVIARW

Crossed 2 lot de leilãoSt



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2.

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do item 7.1.3.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Juazeiro – BA, 13 de setembro de 2024.

**ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO E SÁ
CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
NOME: _____

CPF: 028929694-80
CPF: 987.335.055-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 26/02/2025 08:08:09 e ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO - 26/02/2025 08:08:09
Acesse em: <https://e.cdm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 9c124dde-9fee-4982-b342-0d8828320342
Assinado por 2 pessoas: MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO E SÁ e ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/5015151C6-3A3E-11E1-9A39-000000000000>



Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO e 26040205-135446-9C15-110510ccacbfaf0e-br.com.cop1-jarizeni//sttth seceor, narutauiss sap deapitaa e jarizni.via.d
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9c124dde-f9ee-4982-b342-6f98eb794415 VG SALVAT VINC UNV e VS e OHTVARVC EQ SVYCRG SVD VIRVM :ceosssd 2 jod o jarissv

13/47



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 26/02/2025 11:25:41
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 9c124dde-9fee-4982-b342-cd88ce92944c

Código para verificação: 501E-51C6-3A4F-11EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 Assinado

MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO E SA (CPF 152.XXX.XXX-53) em 17/09/2024 09:16:48
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

 Assinado

ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO (CPF 638.XXX.XXX-53) em 17/09/2024 12:54:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/501E-51C6-3A4F-11EA>

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH), Insumos e correlatos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e especializada, especificado(s) no(s) item(ns) 15 do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Ata

Ata nº 138/2024

Última atualização 18/09/2024

Local: Juazeiro/BA Órgão: MUNICIPIO DE JUAZEIRO Modalidade da contratação: Pregão – Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 18/09/2024 Data de assinatura: 12/09/2024 Vigência: de 12/09/2024 a 11/09/2025

Id ata PNCP: 1391563200C127-1-000062/2024-000001 Fonte: BLL Compras Id contratação PNCP: 1391563200C127-1-000062/2024

Objeto:

Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Material Médico Hospitalar (MMH), Pensos, Insumos e correlatos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e especializada a fim de serem distribuídos para a população e também serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades ESF (Estratégia de Saúde da Família) e Unidades Especializadas do Município de Juazeiro-BA.

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
ATA_1382024_MAT_PENSOSESAU.pdf	18/09/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir 1-1 de 1 items

Página 1

< Voltar



ATA Nº 138/2024, do Município de Juazeiro, Estado da Bahia, referente ao Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Material Médico Hospitalar (MMH), Pensos, Insumos e correlatos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e especializada a fim de serem distribuídos para a população e também serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades ESF (Estratégia de Saúde da Família) e Unidades Especializadas do Município de Juazeiro-BA.

A presente Ata foi elaborada em conformidade com o Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Juazeiro em 12/09/2024, e com o Pregão Eletrônico nº 001/2024, realizado no sistema de compras do Município de Juazeiro.

A Ata foi assinada digitalmente pelo Sr. SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS, em 12/09/2024, e encontra-se disponível para download no link: https://portal.pnmp.com.br/portal/ata/138/2024/MAT_PENSOSESAU.pdf.

A Ata foi publicada no Diário Oficial do Município de Juazeiro em 18/09/2024, sob o nº 138/2024.

Link: https://portal.pnmp.com.br/portal/ata/138/2024/MAT_PENSOSESAU.pdf

Código: 001/2024

Assinatura: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS

Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 26/02/2025 11:25:41
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 9c124dde-9fee-4982-b342-ccd8ce92944c



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO Nº 561-2024

Contratação de empresa para aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH), Penso, Insumos e correlatos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e especializada, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA** a Empresa **CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão da administração Pública em Geral, natureza Jurídica Município, sediada na Avenida Adolfo Viana, Centro, Juazeiro - BA, cadastrada no CNPJ nº **11.145.615/0001-22**, e-mail oficial: licitacao@juazeiro.ba.gov.br, neste ato representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a Sra. **ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO**, nomeada pela Decreto nº 857/2023, publicado no DOEM de 01 de dezembro de 2023, portador da **Matrícula Funcional nº 41923**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o 26.326.200/0001-22, sediada na Av. Barão de Contendas, 111, Bairro: Jatobá CEP: 56.332-385, Cidade: Petrolina, Estado: Pernambuco doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO E SÁ**, (brasileira, viuva, empresária), inscrito no CPF 152.38.314.53, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 014/2024** e Processo Administrativo 093/2024, e **Ata de Registro de Preço 138-2024** Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH), Penso, Insumos e correlatos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e especializada, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato e Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
251	10910900133 - EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL PARA SOLUÇÃO, ESTÉRIL. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	GLOMED	80000	0,64	51.200,00



Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 26/02/2024 17:11:11
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/ep/validarDoc.aspx?CodigoDocumento:9c124dde-9fee-4982-b342-cd8ce92044c>
Assinado por 2 pessoas: MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO E SÁ e ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C60B-D63B-6517-530A> e informe o código C60B-D63B-6517-530A



Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS -26/02/202501h32m41s VAVIS VD SAVA TVIÇJL VNA e AS e OHTAVARÇO DE SVOGRSG SVA VARIAM :swosssd 2 rod o leuissv
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9c124dde-9fee-4982-b342-ccdc8ce92944c



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

419	6503004017 - LUVA, DE PROCEDIMENTO G, EM LATEX NATURAL, COM PÓ, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND.	MEDIX	124000	16,45	203.980,00
421	6503004018 - LUVA, DE PROCEDIMENTO M, EM LATEX NATURAL, COM PÓ, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND.	MEDIX	26000	14,70	382.200,00
423	6503004019 - LUVA, DE PROCEDIMENTO P, EM LATEX NATURAL, COM PÓ, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND.	MEDIX	26000	18,00	468.000,00
425	6503004020 - LUVA, DE PROCEDIMENTO PP, EM LATEX NATURAL, COM PÓ, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, ESTÉRIL, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND.	MEDIX	6000	14,70	88.200,00
498	101200015 - PROPÉ DESCARTÁVEL TNT GRAMATURA MÍNIMA DE 30, BRANCO, DESCARTÁVEL, TIPO SAPATILHA PCT C/100 UND.	PCT	PREVEMAX	2000	11,83	23.660,00
521	6503000102 - SCALPE P/PUNÇÃO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESC. N. 21. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND.	MEDIX	4000	0,19	760,00
523	6503000103 - SCALPE P/PUNÇÃO VENOSA, C/BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESC. N. 23. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND.	MEDIX	4000	0,19	760,00
535	6503004069 - SERINGA HIPODÉRMICA 3ML, MODELO: BICO LUER SLIP (SEM ROSCA) - COM AGULHA 25X0,7MM. - CAIXA COM 100 UND, ESTÉRIL - ETO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICANTE: ÓLEO DE SILICONE; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS; CERTIFICAÇÃO INMETRO; MATERIAL: POLIPROPILENO POLÍMERO INERTE (NÃO REAGE COM MEDICAMENTOS). VALIDADE: 5	UND.	SR	4000	18,90	75.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 12.624/2024 | Anexo: CT_561_2024_2_.pdf (3/11)

20/47

Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 26/02/2025 11:28:11 AM
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 9c124dde-9fee-4982-b342-cdd8ce92944c

Assinado por 2 pessoas: MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO E SILVA e ANA LUCIA VILAS BOAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C60B-D63B-6517-530A> e informe o código C60B-D63B-6517-530A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

	ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.					
555	6503000269 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA COM 1 ORIFÍCIO DISTAL, 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND.	BIOBASE	40000	0,68	27.200,00
659	6500260232 - TESTE RÁPIDO SOROLÓGICO PARA DENGUE, ANTICORPO IGM E IGG.	UND	CTK	4000	8,39	33.560,00
672	6500260239 - TUBO DE PLÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADO, COM TAMPA AMARELA. DIMENSÕES: 13X 75 MM. CAPACIDADE: 5,0ML.	UND	VACUPLAST	80000	0,37	29.600,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1.** O Termo de Referência;
- 1.3.2.** O Edital da Licitação;
- 1.3.3.** A Proposta do contratado;
- 1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados de acordo com a data da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

- 4.1. Os modelos de gestão e de execução constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
4.2. O fiscal do contrato será o servidor **JOSÉ FERNANDES FERREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº **795.926.865-72**.
4.3. A gestora do contrato será a servidora **DANIELLE FURTADO MATIAS**, Matrícula: **13919**.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 1.658.336,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta oito mil, trezentos e trinta e seis reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
Todos os pagamentos serão realizados na **AG 1478 C/C 66033-3 BANCO ITAÚ**

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: **SESAU**
Unidade Orçamentária: **0606**
Projeto Atividade: **2045/2085/2086/2087/2088/2117/2118/2125/2139**
Elemento de Despesa: **33.90.30/33.90.32**
Fonte: **1.500.1002/ 1.600.0000**

- 8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO

- 9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado a partir da divulgação deste instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme o Artigo 94 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.





Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 26/02/2025 09:57:59 e informe o código de verificação a validade das assinaturas. Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9c124dde-9f8e-4982-b34d-cdc8ce92944c



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 26/02/2025 14:14:14
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 9c124dde-9fee-4982-b342-cc08bc692944c
Assinado por 2 pessoas: MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO E SA e ANA LUCIA ALVES DA DA DA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C60B-D63B-6517-530A> e informe o código C60B-D63B-6517-530A

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. moratória de de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do **art. 158** da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 056/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUAZEIRO-BA, 23 de setembro de 2024.

**ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO E SÁ
CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

1:

CPF: 067.90305540

2:

CPF: 0692969480



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**



Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 26/02/2025 09:28:44
Assinado por 2 pessoas: MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO E SA e ANA LÚCIA ALVES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.idoc.com.br/verificacao/C60B-D63B-6517-530A> e informe o código do documento: 9c124dde-9fee-4982-b342-cd8ce92944c





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C60B-D63B-6517-530A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO E SA (CPF 152.XXX.XXX-53) em 23/09/2024 10:51:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO (CPF 638.XXX.XXX-53) em 24/09/2024 11:26:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C60B-D63B-6517-530A>

Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 26/02/2025 11:25:41
Acesse em: <https://e.1cm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 9c124dde-9fee-4982-b342-ccd8ce92944c



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000006780425-90

Data de Emissão: 22/07/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: AVENIDA BARAO DE CONTENDAS N. 111 R-09 LOTE 14, JATOBA, PETROLINA, PE, CEP: 56.332-385

CNPJ: 26.326.200/0001-22

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **19/10/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 26/02/2025 11:25:41
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 9c124dde-9fee-4982-b342-ccd8ce92944c



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.326.200/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:15 do dia 26/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2024.

Código de controle da certidão: **F094.70EB.CD1B.D7D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.326.200/0001-22
Razão Social: CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: AV BARAO DE CONTENDAS R 09 111 LOTE 14 / JATOBA / PETROLINA / PE / 56332-385

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2024 a 17/09/2024

Certificação Número: 2024081909524000476969

Informação obtida em 30/08/2024 11:38:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Petrolina
Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Negativa

Nº: 39945 / 2024

Dados do Contribuinte ou Responsável

Nome: CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **CPF/CNPJ:** 26.326.200/0001-22

Endereço: Avenida BARAO DE CONTENDAS R 09, 111, LOTE 14, Jatobá, Petrolina, 56332-385.

Certidão

Certifico para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal Nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que, na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** referentes aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

Validade

Data de validade: 20/10/2024 (90 dias contados da data de emissão - 22/07/2024)

Validação

Chave: d5ec43d4



Contrato nº 561/2024

Portal Nacional de Contratações Públicas



Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 014/2024 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 24/09/2024 Data de assinatura: 24/09/2024 Vigência: de 24/09/2024 a 24/09/2024

Id contrato PNCP: 13915632000127-2-000117/2024 Fonte: BLL Compras Id contratação PNCP: 13915632000127-1-000062/2024

Objeto:

Contratação de empresa para aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH), Pensos, Insumos e correlatos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e especializada, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato e Termo de Referência 1.2. Objeto da contratação:

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 26.326.200/0001-22 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Arquivos Histórico

Nome :	Data	Tipo	Baixar :
CT_5612024.pdf	24/09/2024	Contrato	
Exibir	1 de 1 itens		Detalhes

⬅ Voltar



O presente contrato foi celebrado entre a Câmara Municipal de São José do Bonfim, inscrita no CNPJ nº 08.240.888/0001-90, e a empresa CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.326.200/0001-22, para a aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH), Pensos, Insumos e correlatos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e especializada, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato e Termo de Referência 1.2.

Este contrato foi celebrado em conformidade com o Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município de São José do Bonfim em 24/09/2024.

O presente contrato tem por objeto a aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH), Pensos, Insumos e correlatos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e especializada, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato e Termo de Referência 1.2.

O presente contrato foi celebrado em conformidade com o Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município de São José do Bonfim em 24/09/2024.

Assinado digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS

CNPJ: 08.240.888/0001-90

CPF: 000.000.000-00



EXTRATO DE CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PE Nº 014-2024

PA Nº 093-2024

CONTRATO Nº 561-2024 – OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH), Penso, Insumos e correlatos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e especializada.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** Inscrito no CNPJ: **11.145.615/0001-22**

Contratada: **CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº **26.326.200/0001-22**

Valor global estimado: R\$ 1.658.336,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais)

Data de Assinatura: 19/09/2024

Vigência: 12 (doze) meses

ID CONTRATO PNCP: 13915632000127-2-000117/2024

Assinam:

Pelo Município: **ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO** – Secretária Municipal de Saúde

Pela Contratada: **MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO E SÁ** - Representante Legal

Certificação Digital: 9DGLRDWC-1K8QO28M-JSZZHNEW-18LJXDMS

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Ministério Público do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.326.200/0001-22

Certidão nº: 28012166/2024

Expedição: 22/04/2024, às 11:02:32

Validade: 19/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.326.200/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 26/02/2025 11:25:41
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9c124dde-9fee-4982-b342-cd8ce92944c

Proc. Administrativo 1- 12.624/2024

De: Letícia N. - CGM - REP

Para: CGM-DJ-AC - Análise de Contratos

Data: 25/09/2024 às 10:09:08

—

Letícia Almeida Do Nascimento
Tcm



Proc. Administrativo 2- 12.624/2024

De: Laize S. - SEAD-CLC-DC-FC

Para: CGM-DJ-AC - Análise de Contratos - A/C Cláudia S.

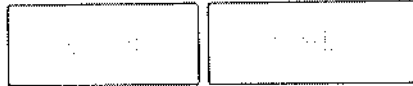
Data: 25/09/2024 às 10:56:14

Segue certidão solicitada,FGTS

—
Laize Lopes da Silva Sousa
superfisora de nucleo

Anexos:

FGTS_CV_2_.pdf



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.326.200/0001-22
Razão Social: CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: AV BARAO DE CONTENDAS R 09 111 LOTE 14 / JATOBA / PETROLINA / PE / 56332-385

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2024 a 06/10/2024

Certificação Número: 2024090702134000476905

Informação obtida em 25/09/2024 10:47:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



De: Cláudia S. - CGM-DJ-AC

Para: SESAU-SADM-DC - Diretoria Contábil - A/C Maria S.

Data: 25/09/2024 às 11:02:45

Com base nas normas da legislação vigente, pelo que declara ainda que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais. Manifesta-se essa Controladoria, pela possibilidade de prosseguir com o presente processo.

Att.

—

Cláudia Batista



Proc. Administrativo 4- 12.624/2024

De: Arine M. - SESAU-SADM-DC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/09/2024 às 12:09:08

Bom dia!

Seguem anexo empenhos.

—

Arine Caren Silva Marques

Gerente II

Anexos:

NE_2287_CT_561_2024.pdf

NE_2288_CT_561_2024.pdf

NE_2289_CT_561_2024.pdf

NE_2290_CT_561_2024.pdf

PARA MAIS_NE_683_CT_021_2024_2.pdf



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO

Rua 15 de Julho, 32
Centro
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 11.145.615/0001-22



Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 26/02/2025 11:25:41
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: 9c124dde-9fee-4982-b342-cc88ce92944c

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 2287	Exerc.: 2024	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0606001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - Atenção Basica Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA. Ação: 2086 - MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO BASICA Elemento: - Material de Consumo Fonte 15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos deSaúde			Modalidade: 014-2024PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: 561-2024 - 2024 Convênio: Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
16.991,81	100,00	16.891,81				
CREDOR						
R.Social/Nome: 29889 - CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Endereço:				
C.N.P.J/CPF: 26.326.200/0001-22		Bairro:				
I.M.:		Cidade/UF: JUAZEIRO / BA				
Banco:		Conta:				
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
EMPENHO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), PENSO, INSUMOS E CORRELATOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ESPECIALIZADA A FIM DE SEREM SEREM UTILIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 25/09/2024						
Valor: 100,00 (Cem Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 25/09/2024			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:25/09/2024			

Empenho: 2287



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO

Rua 15 de Julho, 32
Centro
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 11.145.615/0001-22



Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 26/02/2025 11:25:41
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: 9c124dde-9fee-4982-b342-cc88ce92944c

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 2288	Exerc.: 2024	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0606001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA. Ação: 2088 - MANUT. ACOES ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR. Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blocode Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			Modalidade: 014-2024PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: 561-2024 - 2024 Convênio: Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
43.833,03	100,00	43.733,03				
CREDOR						
R.Social/Nome: 29889 - CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Endereço:				
C.N.P.J/CPF: 26.326.200/0001-22		R.G.:				
I.M.:		Bairro:				
Banco:		Cidade/UF: JUAZEIRO / BA				
Agência:		Conta:				
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
EMPENHO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), PENSO, INSUMOS E CORRELATOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ESPECIALIZADA A FIM DE SEREM SEREM UTILIZADOS NA MAC DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 25/09/2024						
Valor: 100,00 (Cem Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 25/09/2024			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:25/09/2024			

Empenho: 2288



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO

Rua 15 de Julho, 32
Centro
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 11.145.615/0001-22



Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 26/02/2025 11:25:41
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: 9c124dde-9fee-4982-b342-ccdb8ce9294c

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 2289	Exerc.: 2024	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0606001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA. Ação: 2117 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE JUAZEIRO Elemento: - Material de Consumo Fonte 15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos deSaúde			Modalidade: 014-2024PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: 561-2024 - 2024 Convênio: Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
120.605,48	100,00	120.505,48				
CREDOR						
R.Social/Nome: 29889 - CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Endereço:				
C.N.P.J/CPF: 26.326.200/0001-22		R.G.:				
I.M.:		Bairro:				
Banco:		Cidade/UF: JUAZEIRO / BA				
Agência:		Conta:				
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
EMPENHO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), PENSO, INSUMOS E CORRELATOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ESPECIALIZADA A FIM DE SEREM SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 25/09/2024						
Valor: 100,00 (Cem Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 25/09/2024			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:25/09/2024			

Empenho: 2289



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO

Rua 15 de Julho, 32
Centro
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 11.145.615/0001-22



Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 26/02/2025 11:25:41
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: 9c124dde-9fee-4982-b342-cc88ce92944c

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 2290	Exerc.: 2024	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0606001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA. Ação: 2125 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			Modalidade: 014-2024PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: 561-2024 - 2024 Convênio: Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
29.801,04	100,00	29.701,04				
CREDOR						
R.Social/Nome: 29889 - CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Endereço:				
C.N.P.J/CPF: 26.326.200/0001-22		R.G.:				
I.M.:		Bairro:				
Banco:		Cidade/UF: JUAZEIRO / BA				
Agência:		Conta:				
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
EMPENHO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), PENSO, INSUMOS E CORRELATOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ESPECIALIZADA A FIM DE SEREM SEREM UTILIZADOS NA UPA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 25/09/2024						
Valor: 100,00 (Cem Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 25/09/2024			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:25/09/2024			

Empenho: 2290



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO

Rua 15 de Julho, 32
Centro
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 11.145.615/0001-22



Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 26/02/2025 11:25:41
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epb/validaDoc.seam> Código do documento: 9c124dde-9fee-4982-b342-ccd8ce92944c

NOTA DE ALTERAÇÃO DE EMPENHO - PARA MAIS

EMPENHO: 683 / 2024					NAE: 2						
TIPO DE NOTA					TIPO DE CRÉDITO						
NORMAL		GLOBAL		POR ESTIMATIVA	X	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	X	ESPECIAL		EXTRA - ORÇAMENTÁRIO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					FUNÇÃO						
0606001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				10	SAÚDE					
SUB-FUNÇÃO					PROGRAMA						
301	Atenção Basica				005	SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA.					
ATIVIDADE / PROJETO					ELEMENTO DE DESPESA						
2086	MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO BASICA				3390300000	Material de Consumo					
FONTE DE RECURSO: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blocode Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde											
LICITAÇÃO : 070-2023PE											
CONTRATO : 021-2024											
CONVÊNIO :											
ÍTEM DESP. :											
CREDOR(A) : FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI											
ENDEREÇO : AV BAHIA											
BAIRRO : CENTRO											
CIDADE : JUAZEIRO UF: BA											
C. P.J / CPF : 31.297.262/0001-93 Insc. Mu :											
HISTÓRICO											
CONFORME SOLICITADO E AUTORIZADO NO MEMORANDO Nº 22.278/2024.											
Movimentação da NAE:											
Saldo Anterior:		0,00		Valor:		11.577,54		Saldo atual:		11.577,54	
Valor do Empenho R\$:										1.000,00	

AUTORIZO A ALTERAÇÃO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA

EM: 18/09/2024



De: Laize S. - SEAD-CLC-DC-FC

Para: CGM - REP - Recepção da controladoria - A/C Letícia N.

Data: 25/09/2024 às 12:53:51

Prezados,

Segue em anexo documentos digitalizados para informe ao SIGA e E-TCM.

Contrato 561-2024
PE014-2024

—

Laize Lopes da Silva Sousa
superfisora de nucleo



Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 26/02/2025 11:25:41
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9c124dde-9fee-4982-b342-cdd8ce92944c

Proc. Administrativo 6- 12.624/2024

De: Letícia N. - CGM - REP

Para: SESAU-SADM-DC-GC - Gerencia de Contratos

Data: 27/09/2024 às 10:06:32

Setores (CC):

CGM - PROC, CGM-NTSE, SESAU-SADM-DC-GC

—

Letícia Almeida Do Nascimento

Tcm